

DECRETO Nº 044-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2023-GFDLW; os termos do Edital SEGER/SEDU Nº 13, publicado em 30/06/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital SEGER/SEDU Nº. 01, publicado em 25/01/2022; e considerando a decisão judicial nos autos do procedimento Comum Cível nº 5012615-76.2022.8.08.0030;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITO** o Decreto nº 1296-S, de 30 de maio de 2023, publicado em 31 de maio de 2023, que reservou vaga para o candidato **AURIMAR BIANCHI JUNIOR**, classificado em 81º lugar, ampla concorrência, no cargo de Professor P - Pedagogo, dos quadros da Secretaria de Estado da Educação, por decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1469720**DECRETO Nº 045-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo E-DOCS nº 2024-44M9M; considerando os termos do Edital de Abertura nº 001/2013, Edital Seger nº 005/2014 e ainda a decisão judicial nos autos da Ação Judicial nº 0011399-72.2015.8.08.0011;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, o candidato **JOSE BARNIES XAVIER NETO**, classificado em 35º lugar, ampla concorrência, para provimento no cargo de Perito Criminal Especial, denominado Perito Oficial Criminal, de acordo com a Lei Complementar nº 882/2017, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo - PCES, por decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1469721**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 046-S, DE 10.01.2025.**

Designar AUREA LIGIA MIRANDA BERNARDI, para responder pelo cargo de Chefe do Cerimonial do Governo, da Secretaria de Estado do Governo - SEG, no período de 02 a 16 de janeiro de 2025.

Protocolo 1469722**DECRETO Nº 047-S, DE 10.01.2025.**

Designar LUIZ GONSAGA PIMENTEL FRAGA, para responder pelo cargo de Diretor Geral do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - APEES, no período de 13 a 27 de janeiro de 2025.

Protocolo 1469723**DECRETO Nº 048-S, DE 10.01.2025.**

Designar RENAN RICARDO SILVA, para responder pelo cargo Subsecretário de Estado de Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA, no período de 13 a 27 de maio de 2025.

Protocolo 1469724**DECRETO Nº 049-S, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, Inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta nos processos E-DOCS nº 2022-RRRVW e nº 2023-3CK2F e os termos do Edital Nº 14 - SEGER/ES, de 14/04/2023, publicado em 18/04/2023, que homologou o resultado final do concurso público;

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelos Decretos nº 1943-S, publicado em 02/10/2024 e o Decreto nº 2204-S, publicado no diário de 06/11/2024, não tomaram posse no prazo legal; CONSIDERANDO ainda 07 (sete) vacâncias devido a exonerações a pedido dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS**, de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, os Decretos nº 1943-S/2024 e 2204-S/2024, nas partes referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Decreto nº 1943-S/2024:**Área de Formação: Direito**

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Matheus Pereira Barreto	273005827	82º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Evellin Helena Brandão De Oliveira	273000952	22º

Vitória (ES), segunda-feira, 13 de Janeiro de 2025.

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Mario Junio Da Silva Schneider	273004521	74º

Decreto nº 2204-S/2024:**Área de Formação: Administração**

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Shaira Carla Silva Freitas	273023420	158º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Broseghini Totola	273009462	75º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Analista do Executivo do Quadro da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

Área de Formação: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Eliseu Barreto Da Silva	273017515	160º
Candidato Nomeado 23º lugar Lista de Negros	273018563	161º
Candidato Nomeado 24º lugar Lista de Negros	273008552	162º
David Cardoso De Melo	273000032	163º
Candidato Nomeado 25º lugar Lista de Negros	273000311	164º
Candidato Nomeado 26º lugar Lista de Negros	273000119	165º
Ivens Da Silva Erlar	273003266	166º
Lorena De Matos Baltazar	273008293	167º
Cláudio Barroso Martins	273025906	168º

Candidatos Indígenas

Nome	Inscrição	Classificação
Não houve candidatos aprovados		

Área de Formação: Direito

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Jacqueline Rodrigues Fumian Pereira	273009224	83º
Yasmim Vital Ribeiro Duarte	273022650	84º

Candidatos Negros

Nome	Inscrição	Classificação
Mariana Nascimento Mota	273015610	23º

Área de Formação: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Hallan Farias De Lima	273007842	76º
Luana Delabarba Delunardi	273000347	77º
Gabriel Amaral De Azevedo	273026072	78º
Rodrigo De Andrade Machado	273014523	79º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 10 dias do mês de janeiro de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1469728**Secretaria de Estado do Governo - SEG -****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** n.º 2025.000002.10109.01.**Contratante:** Secretaria de Estado do Governo - SEG.**Processo SEG:** 2024-LDVB2.**Forma de Contratação:**

Inexigibilidade de Licitação com fulcro no caput do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Contratada: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE METROPOLITANO DA GRANDE VITÓRIA.**CNPJ:** 08.179.496/0001-14.**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte intermunicipal da Grande Vitória, por demanda, em cartão magnético, quando necessário, para os servidores e estagiários da Secretaria de Estado do Governo - SEG, por tempo indeterminado.**Valor anual estimado:** R\$ 80.560,92.**Vigência:** o prazo de vigência do contrato será indeterminado, a contar de 3 de fevereiro de 2025, o que ocorre juntamente com o início da execução dos serviços.**Fonte de Recursos:** 1500.**ID CiudadES n.º 2024.500E0600007.10.0007****GABRIELA VELASCO THOMAZ**Subsecretária de Estado para Assuntos
Administrativos**Protocolo 1469334****Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do
Espírito Santo - IPAJM -****Ato 002 STC/GEB/DIP 2025****A Diretoria de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,